



Câmara Legislativa do Distrito Federal

L I D O
Em, 22 / 2 / 2011
Está
Assessoria de Plenário

Deputado Distrital Joe Valle - PSB

IND 099 /2011
INDICAÇÃO Nº
(Do Deputado Joe Valle)

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro
e em seguida à:

☐ CCJ ☐ CEOF ☒ CAS ☐ CDC
☐ CSEG ☐ CAF ☐ CES ☐ CDDHCEDP
☐ CDESOTMAT

Em, 08 / 02 / 11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural São José, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto a Secretaria de Obras no sentido de promover a implantação de uma quadra poliesportiva coberta, dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica no Núcleo Rural São José, na Região Administrativa de Planaltina – RAVI.

JUSTIFICAÇÃO

A construção da referida quadra poliesportiva dotada de parque infantil e aparelhos de ginástica é uma reivindicação dos moradores do Núcleo Rural São José. Sem opções de lazer, a comunidade vem utilizando as áreas desocupadas para a prática de futebol em campos improvisados, o que os levou a solicitar a construção de locais adequados para o lazer, à prática de esportes e o convívio social.

Cabe ressaltar, que a prática desportiva é essencial para a melhoria da qualidade de vida, sendo obrigatória no currículo escolar.

A Constituição Federal, no artigo 227, prevê que: ***“É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais”.***

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação que com certeza, será de grande importância para a comunidade do Núcleo Rural São José, na Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

Sala das Sessões, em de

de 2011.

Deputado Joe Valle
PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO
WD Nº 099 /2011
Fis. Nº 01 Bete

PROTOCOLO LEGISLATIVO Nº 121-0011 17/09

98497
R